

SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS (SEBRAE)
PROCESSO DE PROMOÇÃO INTERNA PARA O PROVIMENTO DE VAGAS EM PERFIS
DE ANALISTA TÉCNICO II E DE ANALISTA TÉCNICO I
COMUNICADO Nº 8 – SEBRAE PPI, DE 12 DE MARÇO DE 2025

O Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae) torna público o **resultado provisório na entrevista por competências**, referente ao processo de promoção interna para o recrutamento e seleção de pessoal para o provimento de vagas em perfis de Analista Técnico II e de Analista Técnico I.

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA ENTREVISTA POR COMPETÊNCIAS

1.1 Resultado provisório na entrevista por competências, na seguinte ordem: perfil, número de inscrição e nota provisória na entrevista por competências.

1.1.1 PERFIL 1 – ANALISTA TÉCNICO II

10000033, 14.00 / 10000034, 18.00 / 10000039, 20.00 / 10000054, 20.00 / 10000055, 10.00 / 10000060, 12.00 / 10000061, 14.00 / 10000075, 8.00 / 10000079, 16.00.

1.1.2 PERFIL 2 – ANALISTA TÉCNICO I

10000014, 12.00 / 10000018, 12.00 / 10000019, 14.00 / 10000026, 20.00 / 10000030, 6.00 / 10000041, 6.00 / 10000042, 18.00 / 10000074, 6.00 / 10000087, 18.00 / 10000090, 12.00.

2 DOS PEDIDOS DE REVISÃO OU ESCLARECIMENTO CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA ENTREVISTA POR COMPETÊNCIAS

2.1 As pessoas candidatas poderão ter acesso aos espelhos de avaliação, visualizar a gravação da entrevista por competências e interpor pedido de revisão ou esclarecimento contra o resultado provisório na entrevista por competências, das **10 horas do dia 13 de março de 2025 às 18 horas do dia 14 de março de 2025** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/sebrae_24_psi, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.1.1 A disponibilização da gravação da entrevista por competências visa, exclusivamente, os pedidos de revisão ou esclarecimento contra o resultado provisório na entrevista por competências, sendo vedados o seu *download* e a sua divulgação para fins não dispostos neste edital, ainda que para uso próprio e sem fins lucrativos, sob pena de eliminação do processo seletivo, conforme definido no subitem 10.9.1 do comunicado de abertura do processo seletivo.

2.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade da pessoa candidata, que impossibilitem a visualização dos espelhos de avaliação da entrevista por competências, a visualização da gravação, bem como a interposição dos pedidos de revisão ou esclarecimento.

2.3 A pessoa candidata deverá ser clara, consistente e objetiva em seu pleito. Pedido de revisão ou esclarecimento inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.4 Pedido de revisão ou esclarecimento cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.5 Não será aceito pedido de revisão ou esclarecimento via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Comunicado nº 1 – SEBRAE PSI, de 7 de outubro de 2024, e suas alterações, ou com este comunicado.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O comunicado com o resultado final na entrevista por competências e com o resultado final no processo seletivo será divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/sebrae_24_psi, na data provável de **25 de março de 2025**.

JOSÉ CAETANO DE ANDRADE MINCHILLO
Gerente de Gestão de Pessoas